

**DEMOCRACIA BRASILEIRA, REFORMA DO ESTADO E OS
DESAFIOS PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL:
UMA AGENDA POLÍTICA E DE PESQUISA**

Lizandra Serafim¹

O debate em torno do papel da participação e do controle social no processo de construção democrática ganhou centralidade em estudos acadêmicos das ciências sociais e na prática de movimentos e organizações da sociedade civil latino-americana nas últimas décadas. Neste processo, diversas formas de participação cidadã para intervenção em políticas públicas, especialmente em políticas sociais, foram criadas e estudadas. Espaços de participação e controle social como conferências de políticas públicas, orçamentos participativos, conselhos de diversos tipos e níveis, entre outros, são reconhecidos como instrumentos de inclusão de novos atores na arena política e de transformação das relações entre Estado e sociedade.

Diversos autores apontaram o potencial democratizante de tais inovações em um contexto de definição e disputa acerca do sentido da democracia em construção nestes países, a partir

¹ Cientista social, mestre em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp, 2007) e doutoranda em Ciências Sociais pela mesma Universidade desde 2009, bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq). Integra o Núcleo de Democracia e Ação Coletiva do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e o Grupo de Estudos sobre a Construção Democrática (GECD) da Unicamp.

de uma concepção de democracia e política ampliadas², entendendo a democracia menos como procedimento de escolha de governos e mais como uma transformação política e cultural ampla, em que a constituição, o reconhecimento e a inclusão de sujeitos em espaços públicos de deliberação são centrais.

No processo brasileiro de criação de espaços de participação e co-gestão, que remonta à década de 1980 e tem como marco importante a Constituição de 1988, houve importantes avanços no desenho de políticas públicas que prevêm, em sua construção, a participação da sociedade por meio destes espaços ou canais. No entanto, apresentam-se ainda diversos desafios para a construção de uma democracia de fato inclusiva e radical, como defendida por movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil brasileira.

É importante, portanto, como agenda política e de pesquisa, que se faça um balanço do processo de (re)democratização brasileira à luz deste aspecto específico: a relação entre Estado e sociedade catalizada em formas de participação e controle social construídos nas últimas décadas. Para que democracia as práticas de controle social e participação cidadã construídas ao longo deste período apontam? Quais seus avanços e desafios? Que questões trazem para pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil?

O presente ensaio tem como objetivo dialogar com o tema da democratização brasileira a partir de questões que surgem no debate em torno da participação cidadã e do controle social em pesquisas das quais participei ou tive contato direto³, e na própria agenda de movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil com as quais tenho dialogado nos últimos anos. A intenção

² GECD (2000); Alvarez, Dagnino e Escobar (2000); Dagnino (2002); Albuquerque e Teixeira (2006); entre outros.

³ Entre as quais destaco minha pesquisa de mestrado sobre controle social nas agências reguladoras brasileiras (Serafim, 2007) e pesquisas sobre conselhos municipais e movimentos sociais em São Paulo,

não é, portanto, apresentar puramente resultados de pesquisa, mas suscitar algumas dentre várias questões que compõem esta agenda política e de pesquisa, e que devem ser enfrentadas na construção democrática e análise de mecanismos de participação cidadã e controle social.

I. Controle social: conceito e práticas em disputa

A construção democrática brasileira se dá marcada pela disputa entre projetos políticos em torno do escopo e do sentido da democracia em construção, que envolve o papel do Estado e o tipo de relação que deve estabelecer com a sociedade (Dagnino, 1994). Dagnino, Olvera e Panfichi definem projeto político como o “conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos” (Dagnino, Olvera, Panfichi, 2006: 38).

Nas últimas décadas ganharam força nesta disputa, no contexto latinoamericano, os projetos “neoliberal” e “democrático-participativo”, com posições distintas e mesmo antagônicas no que tange a que sociedade e que democracia vislumbram (GECD, 2000; Dagnino, 2002). O conceito de controle social, tal como os de participação, cidadania, espaços públicos, entre outros, está inserido neste contexto de disputa entre projetos políticos distintos (Serafim, 2007) e sujeito a *deslocamentos de significados* nesta disputa (Dagnino, 2000; 2002; 2004; 2006).

A noção de controle social passa a ser utilizada pelo campo movimentalista desde a década de 70, referindo-se a uma forma de participação que visa o compartilhamento de poder entre Estado e sociedade na definição, execução e monitoramento das políticas públicas e do orçamento público (Serafim, 2007). Tal

realizadas no âmbito do Núcleo Democracia e Ação Coletiva do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP (Serafim, 2008) e do Observatório dos Direitos do Cidadão, do Instituto Pólis (2008-2009).

utilização parte de uma concepção ampliada do lugar da política, que transcende o sistema político representativo tradicional e passa a constituir relações, práticas e visões de mundo em trânsito na sociedade em sua totalidade. Ao se ampliar o lugar da política para o conjunto da sociedade além do sistema político, inclui-se o reconhecimento de atores mais amplos a interagirem politicamente na definição dos horizontes que orientarão a prática política em uma sociedade.

Trata-se de uma *concepção ampliada* (Serafim, 2007) do conceito, com ampla politização do controle. Os mecanismos privilegiados de controle social são espaços de compartilhamento de poder entre Estado e sociedade, de intervenção política na definição das políticas públicas. O controle social depende diretamente do aprofundamento de debates em torno de questões políticas e estratégicas para a definição da sociedade que se quer construir, incluindo uma diversidade cada vez maior de atores nesta definição e, por conseguinte, na definição do interesse público.

Esta concepção foi incorporada na Constituição de 1988 ao prever a existência de espaços participativos na definição e gestão de políticas públicas. Foi representada e defendida historicamente pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e orientou experiências de participação e controle social como Orçamentos Participativos em nível municipal nos anos 90. Ganhou ímpeto sobretudo em 2002, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República.

O projeto neoliberal, alinhado com a discussão internacional em torno da crise e reforma do Estado nos anos 90, ganhou ênfase com a ascensão da aliança social-liberal que levou Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), à Presidência da República em 1994. A concepção de controle social defendida por este projeto enfatiza o controle da legalidade das ações do Estado e da corrupção, a fiscalização e sanção de ações a posteriori com base em critérios legais pré-estabelecidos, reservando uma intrínseca relação com o projeto de reforma do Estado implementado

(Serafim, 2007). Deve, portanto, ser compreendida no conjunto de diagnósticos e soluções adotadas para a crise do Estado neste contexto.

Entre os principais objetivos da reforma do Estado estaria a redução das atribuições diretas do Estado no que tange à provisão de bens e serviços, enxugando-o e promovendo a privatização e terceirização de serviços⁴; a redução de sua intervenção no mercado, passando a agir como regulador; o aumento de sua capacidade fiscal através de reformas econômicas e inserção ao mercado mundial cambiante devido à globalização; o aumento da legitimidade das ações do Estado, sua transparência e a redução da corrupção⁵; e, por fim, a substituição do modelo burocrático de gestão por um modelo mais eficiente e eficaz, inspirado na administração de empresas (Serafim, 2007; Bresser Pereira, 1998a; 1998b).

O discurso apresentado por representantes deste campo reserva semelhanças com o discurso do projeto democrático-participativo ao enfatizar a participação ativa da sociedade na definição de políticas e ações do Estado e o controle social (vide Bresser Pereira, 1998b). Tais semelhanças no discurso consistem, entretanto, em deslocamentos de significados em relação àqueles atribuídos a este conceito pelo projeto democrático-participativo, representando o que Dagnino (2002; 2004) denomina *confluência perversa*⁶ (Serafim, 2007).

⁴ Neste sentido, requer a participação de organizações da sociedade civil apenas como provedoras de serviços, em substituição ao Estado, através de contratos, convênios, parcerias, entre outras modalidades. Ver Amâncio, neste volume.

⁵ Prevê, portanto, formas de controle social ou *accountability* nas quais a sociedade tem o papel de fiscalizar as ações do Estado, acionando mecanismos de sanção *ex post*, sem necessariamente participar de processos decisórios em torno das políticas públicas.

⁶ “A perversidade reside no fato de que, apontando para direções opostas e até antagônicas, ambos os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva” (Dagnino, 2002: 289).

Com base nas distinções entre significados e sentidos do conceito de controle social defendido por representantes de diferentes projetos em disputa, exploradas em Serafim (2007) e sucintamente apresentadas acima, apresentamos a seguinte tipologia de controle social, considerando suas concepções ampliada – associada ao projeto democrático-participativo, e restrita – associada ao projeto neoliberal:

Controle Social	
Concepção Restrita (associada ao projeto neoliberal)	Concepção Ampliada (associada ao Projeto Democrático-participativo)
Enfatiza a legalidade das ações, cumprimento de normas pré-estabelecidas, fiscalização <i>ex post</i> , sanção; resultando em espaços institucionalizados mais informativos, de pouco debate político e baixa diversidade de atores. Interesses públicos pré-determinados, foco na eficiência e legalidade da atuação do Estado.	Enfatiza o debate político amplo (incluindo maior diversidade de atores) sobre decisões estratégicas, envolvendo controle <i>ex ante</i> e compartilhamento de poder visando a democratização da gestão. Interesses público em construção no debate político. Diretamente relacionada à participação ativa da sociedade para além dos espaços institucionalizados de participação.

Fonte: Reformulado a partir de Serafim, 2007

Longe de dar conta de todos os possíveis usos do conceito pelos distintos atores, tal tipologia contribui para a análise das implicações de práticas de participação e controle social em diversos níveis e formatos, chamando a atenção para as distinções em aspectos fundamentais do conceito que devem ser observadas na prática. A noção ampliada de controle social e a concepção de democracia que representa oferecem parâmetros para a análise do potencial democratizante das

experiências e práticas participativas concretas, possibilitando a problematização de seus limites e desafios.

II. Algumas lições para uma agenda política e de pesquisa no tema

Em Serafim (2007) fiz uma análise das agências reguladoras brasileiras, implementadas a partir da reforma do Estado inaugurada no primeiro governo FHC (1995-1998), percorrendo seus dois mandatos e os dois mandatos Lula até 2005. O objetivo foi observar se as distinções nos projetos que orientam as concepções de controle social entre estes distintos atores, então ocupando o governo federal, teriam algum impacto nos espaços e práticas de controle social implementados nestas instituições.

A escolha das mesmas, em detrimento de espaços reconhecidos de participação (como conferências ou conselhos nacionais) se deu justamente por suas especificidades no que tange ao desenho institucional e ao seu tradicional reconhecimento como instituições que deveriam ser insuladas de pressões políticas e tomar decisões “neutras”. Neste sentido, trazem encarnadas em seu próprio desenho institucional a concepção do escopo e lugar da política defendidos pela reforma do Estado, que, por conseguinte, corroboram com uma visão restrita de controle social. Estas especificidades colocam maiores desafios para a implementação do controle social tal qual defendido pelo campo democrático-participativo.

O estudo permitiu demonstrar os limites institucionais para a construção do controle social ampliado em uma instituição que não foi inicialmente concebida para incluir atores diversos e debates políticos estratégicos amplos. Aponta também para as limitações, entre os próprios atores que ocuparam o governo federal durante o governo Lula, em construir um modelo de gestão suficientemente coeso e capaz de incluir, no processo decisório e na gestão destas instituições, o controle social tal como defendido no plano do discurso, e combinar participação

e partilha de poder com as prerrogativas institucionais destas agências.

Destaco, destas breves considerações, que as agências reguladoras não constituem uma exceção, mas casos emblemáticos, no que tange à estruturação das instituições do Estado e sua abertura para a participação ampla e estratégica da sociedade e compartilhamento de poder decisório. Neste sentido, apontam também para os desafios da construção do controle social ampliado e a democratização das instituições do Estado em geral, especialmente em nível nacional – historicamente mais centralizado e menos permeável às pressões da sociedade civil (e onde pressões e *lobbies* de grandes corporações se fazem mais fortes e mais presentes).

Diversos estudos, produzidos recentemente e com focos distintos, abarcam processos participativos em nível nacional durante o governo Lula. Os apontamentos reforçam e exploram algumas questões comuns ao caso das agências reguladoras.

Silva (2009), ao analisar as conferências nacionais realizadas entre 2003 e 2006, aponta para uma crescente preocupação, inaugurada pelo primeiro mandato de Lula, com a implementação e o fortalecimento de instrumentos de participação em nível federal, que resultou na realização de 43 conferências no período, sendo 16 realizadas pela primeira vez no período (Silva, 2009). Destas, 23 são consultivas e 11 deliberativas, ou seja, na maioria destes espaços as discussões realizadas não geram decisões a serem necessariamente implementadas pelo respectivo Ministério.

A autora aponta que existe pouca clareza e mesmo desconhecimento entre os participantes das mesmas em relação ao encaminhamento das deliberações no âmbito da esfera pública federal, e que não há metodologias participativas previstas, no processo das conferências, para acompanhamento dos resultados (idem: 30). Afirma que “o processamento das deliberações das conferências pelo governo federal ainda padece de um método institucional de gestão, pois o que se identificou é que cada conselho/ministério processa os encaminhamentos da forma que

mais lhe aprovar” (Silva, 2009: 31). As dificuldades de encaminhamento das deliberações das conferências apontadas pela autora também se fazem presentes no âmbito dos conselhos de diversos níveis (Tatagiba e Teixeira, 2007; Serafim, 2008).

Entre os desafios para a integração de fato das institucionalidades participativas e as decisões produzidas por estas e com a estrutura institucional dos Ministérios para o encaminhamento destas decisões e sua incorporação às políticas públicas, a autora destaca que

O expressivo número de conferências, diversidade e a transversalidade de temas tratados resultaram em um conjunto complexo, contendo milhares de deliberações, que demandam a afirmação de prioridade e vontade política suficiente para enfrentar o desafio de administrar sua complexidade e intersetorialidade, fazendo valer o investimento participativo que se deu em torno das mesmas (idem: 32).

Além disso, complexificam também o processo o conflito de interesses e as contradições entre decisões produzidas em distintas conferências, e a dificuldade de se articular distintos Ministérios para absorver deliberações sobre temas transversais (idem: 32).

Outra questão importante que se coloca para o alcance do controle social exercido nestes espaços é em que medida deliberam sobre questões estratégicas das políticas públicas, especialmente questões orçamentárias. Em relação ao Conselho das Cidades, Rodrigues (2009) afirma que “o Conselho apenas indica e discute o orçamento, mas não decide (e suas indicações não são, necessariamente, respeitadas). Mas podemos considerar uma mudança, pois antes nem o debate existia” (Rodrigues, 2009: 256).

Ou seja, a chegada ao governo federal de um conjunto de atores que defendem uma concepção ampliada de controle social trouxe significativa ampliação da interlocução entre Estado e sociedade em torno de questões estratégicas da política. No

entanto, não representa a existência de um modelo que de fato garanta a efetividade da incidência das decisões produzidas no bojo desta interlocução em espaços participativos na concepção das políticas públicas e seu orçamento.

Teixeira, Moroni e Marx (2009), ao analisar o contexto brasileiro recente, chamam a atenção para o fato de que as instâncias participativas não encontraram seu lugar na estrutura do Estado, dialogando com achados apresentados por Serafim (2007) e Silva (2009), a partir de uma perspectiva que inclui diversos níveis e espaços.

[As instâncias participativas] Podem constituir-se, em muitos casos, como institucionalidade paralela, com pouco ou nenhum efeito democratizante sobre as instituições estatais. (...) Em vez da complementaridade entre instituições participativas e representativas, parece muito mais adequada a afirmação de uma *combinação subordinada*. Ou seja, a democracia brasileira, ao mesmo tempo em que inaugura ampla variedade de interfaces governo/sociedade, não os inclui como elementos de uma renovada arquitetura institucional, capaz de oferecer caminhos novos e alternativos à reforma democrática do Estado e à governabilidade (Teixeira, Moroni e Marx, 2009: 96. *Grifos meus*).

Experiências em nível local apontam para desafios semelhantes. Em conselhos municipais de São Paulo, observa-se que determinadas questões estratégicas das políticas públicas não são debatidas e deliberadas, passando ao largo destes espaços (Tatagiba e Teixeira, 2007; Serafim, 2008), inclusive o tema do orçamento e decisões acerca de Fundos Municipais setoriais específicos. No caso dos conselhos de Saúde e Assistência Social, por exemplo, pouco se deliberou entre os anos de 2001 e 2007 acerca da definição das políticas ou programas, sendo o foco das discussões e decisões produzidas a implementação das políticas já estabelecidas pelas respectivas Secretarias (Serafim, 2008).

Vale considerar que é ainda necessário explorar e avaliar a capacidade decisória (atribuições e limitações) do nível municipal, incluindo Secretaria e espaços participativos, sobre a definição estratégica das políticas públicas, tendo em vista a estrutura de descentralização de cada setor analisado.

De acordo com Tatagiba e Teixeira (2009), pesquisas recentes sugerem que os conselhos gestores de políticas públicas “têm ocupado um lugar ainda marginal nos processos decisórios que envolvem a definição das políticas em suas áreas específicas” e que a conclusão geral é de que “não deliberam” (Tatagiba e Teixeira, 2009: 03). As autoras afirmam que este diagnóstico não basta, e que é necessário compreender em que medida e de que formas estes conselhos, em suas variadas experiências, incidem nas políticas públicas.

Se a definição das políticas públicas é um tema estratégico onde deveria haver o máximo de compartilhamento de poder entre Estado/governo e sociedade, o tema da implementação das políticas e sua fiscalização não têm importância menor. Os conselhos municipais de saúde e assistência social em São Paulo têm baixa capacidade de exercer a fiscalização dos serviços implementados por sua própria estrutura e acúmulo de atribuições e sobrecarga dos conselheiros (Serafim, 2008) – outro desafio que limita a capacidade destes espaços em exercer o controle social sobre os diversos aspectos e momentos das políticas públicas.

Por outro lado, isto não significa que não haja fiscalização e controle social da provisão de serviços. Esta se dá intensamente nos níveis sub-municipais, no caso de São Paulo: os locais onde os serviços são providos (Amâncio, Dowbor & Serafim, 2009; 2010). O exemplo marcante é o caso das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e seus conselhos gestores, onde questões que inclusive transcendem os serviços de saúde são discutidas e encaminhadas, incluindo diversos atores.

Outra questão, também presente nos conselhos municipais, é a efetividade das decisões tomadas nestes espaços. Em análise feita em São Paulo (Serafim, 2008), observa-se que a maior parte

das resoluções aprovadas no Conselho Municipal de Saúde (CMS) nos anos de 2007 e 2008, em especial aquelas que apresentavam propostas que se opunham à posição do governo, não foram homologadas pela Secretaria responsável.

Este achado confirma a importância de dois fatores, amplamente discutidos na literatura, para a compreensão da efetividade destes espaços e do alcance do controle social por eles exercido: por um lado, a disposição do governo em relação à participação; por outro, o compartilhamento de projetos entre os atores representantes da sociedade e do governo. Em que pese estes fatores, é importante notar que a existência assegurada institucionalmente destas formas de participação não garante sua efetividade.

A representação exercida nestes espaços por representantes da sociedade civil também reserva desafios importantes. A sobrecarga de atribuições adquiridas que gera um afastamento de suas bases, colocando em xeque sua autonomia (Tatagiba, 2007); a múltipla representação dos atores da sociedade civil – sua relação com partidos ou políticos, por exemplo, que questiona sua legitimidade; o grau de exigência de conhecimentos técnicos relativos ao funcionamento da gestão das políticas públicas; as assimetrias de conhecimento, recursos e poder entre atores da sociedade civil e de governo; a representatividade dos atores presentes (questão fundamental no setor de assistência social – quem representa o usuário?); o reconhecimento e a inclusão de uma diversidade maior de atores nestes espaços; entre outras, são questões fundamentais para o alcance e as limitações do controle social.

III. Considerações finais

São inúmeras as questões e os desafios que se colocam para a construção de práticas amplas de controle social nas experiências participativas existentes, dentre os quais enumeramos algumas na seção anterior. São também diversos

os esforços empreendidos nos últimos anos, e ainda em andamento, para a construção de metodologias de análise que dêem conta da complexidade destas experiências.

Estudos sobre o tema analisaram aspectos diretamente relacionados aos espaços participativos – como desenho institucional (Avritzer, 2003) –, e às relações construídas em seu bojo (quem são os atores presentes, como se relacionam, se compartilham o mesmo projeto político, qual a disposição do governo em relação ao espaço e à participação etc.) (Tatagiba e Teixeira, 2007).

É crescente a atenção a aspectos e relações que transcendem as dinâmicas destes espaços, e que correm o risco de serem invisibilizadas pelo recorte restrito aos mesmos. É, portanto, necessário olhar para os atores e suas relações para além dos espaços participativos.

O olhar a partir dos atores presentes (e ausentes) no espaço – sua trajetória, seus interesses, conflitos, projetos políticos que defendem, em que momento se colocam ou retiram; relações (conflitos, compartilhamentos de projetos políticos ou interesses pontuais); que lugar o espaço/mecanismo ocupa estrategicamente na perspectiva dos atores (e não apenas formalmente); as desigualdades entre os atores (uso do discurso técnico, por exemplo, poder econômico, relações pessoais); são exemplos de variáveis que se mostram úteis para a análise do escopo do controle social exercido em um espaço (Serafim, 2009).

Vale destacar também que a restrição temporal deve ser observada, como apontam Tatagiba e Teixeira (2009). É necessário ir além de “retratos” tirados destes espaços em um momento específico, que representam o risco de se cristalizar aspectos conjunturais na caracterização dos espaços e dinâmicas e de, por outro lado, minimizar “os impactos das dinâmicas conjunturais sobre os processos relacionais que conformam permanências e condições de reconhecimento no bojo dos quais se constrói a identidade do ator político” (2009: 04).

Destaco, por fim, a perspectiva relacional que tem se mostrado frutífera para compreender tais experiências sem

atribuir uma “natureza essencial” a atores, espaços e fatores (Silva, 2007).

De um ponto de vista processual-relacional, é necessário relativizar qualquer sentido pretensamente inerente aos espaços de participação instituídos, uma vez que estes deixam de apresentar um sentido previamente estabelecido e/ou passível de ser deduzido de um determinado modelo teórico, para se constituírem como ‘objetos’ relacionais que adquirem seu sentido a partir de sua posição na trajetória do campo de relações no qual e pelo qual são socialmente produzidos. Ou seja, esta perspectiva implica no questionamento sobre uma ‘natureza’ ou, em outros termos, um ‘conteúdo político’ prévia e normativamente associado às experiências participativas” (Silva, 2007: 483).

De acordo com esta perspectiva, fatores como projetos políticos, tradição associativa e desenho institucional “são resultantes da estrutura e dinâmica das relações constitutivas da configuração em foco, a qual passa a ser, em última instância, o verdadeiro ‘objeto’ de análise” (idem: 484).

Referências

- ALVAREZ, S.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.). *Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latinoamericanos: Novas Leituras*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- AVRITZER, L. “O orçamento participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte”. In Dagnino, E. (org.) *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- AMÂNCIO, J. M.; DOWBOR, M. & SERAFIM, L. Poverty Reduction Programs and Local Collective Actors: Social Accountability in São Paulo. In: XIV Brazilian Sociology

Congress, 2009, São Paulo. Work Group Urban Poverty - International Sociological Association – Research Committee 21 Sociology of Urban and Regional Development, 2009.

_____. Controle Social: dos serviços à garantia de direitos. CEBRAP/IDS, 2010.

AVRITZER, L. “O Orçamento Participativo e a teoria democrática: um balanço crítico”. In AVRITZER, L. & NAVARRO, Z. (orgs.). *A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo*. São Paulo: Cortez, 2003.

BRESSER-PEREIRA “A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica e Mecanismos de controle”. Lua Nova n.º 45, 1998a.

_____. *Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional*. São Paulo/ Brasília: Ed. 34/Enap: 1998b.

CUNILL GRAU, N. “Responsabilización por el Control Social”. In: *La responsabilización en la nueva gestión pública latinoamericana*. Consejo Científico del CLAD. Buenos Aires: CLAD; BID; EUDEBA, 2000. pp. 269-327.

DAGNINO, E. (org.) Os anos 90: Política e Sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. (org.) Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo. (Orgs.) A disputa pela construção democrática na América Latina. São Paulo, Paz e Terra; Campinas, UNICAMP, 2006.

DOIMO, A. M. A vez e a voz do popular: Movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS, 1995.

GECD (GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA). Dossiê: Os movimentos sociais e a construção democrática: Sociedade Civil, Esfera Pública e Gestão Participativa. Revista Idéias, Campinas: IFCH, 2000.

RODRIGUES, Cibele Maria Lima. Cultura política e movimentos sem teto: as lutas possíveis. Tese de doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2009.

SERAFIM, L. "Agências reguladoras brasileiras entre projetos políticos e modelo institucional: o caso da ANEEL nos governos FHC e Lula (1995 – 2005)". Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Unicamp, Campinas, 2007.

_____. Controle Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social e Saúde de São Paulo (relatório da pesquisa "Governança e ação coletiva: fundamentos da responsividade. Comparações entre São Paulo, México e Delhi"). CEBRAP/IDS, 2008.

_____. Controle social entre projetos políticos e práticas concretas: definições, dimensões e operacionalização. Texto preparado para apresentação no Congresso da LASA. Rio de Janeiro, Brasil, 2009.

TEIXEIRA, A.C.; MORONI, J.A.; MARX, V. "In: SERAFIM, L.; MORONI, J.A. (Orgs.). Sociedade Civil e Novas Institucionalidades na América Latina: Dilemas e Perspectivas. 1. ed. São Paulo: Instituto Pólis, 2009.

SILVA, E. R. A. Participação Social e as Conferências Nacionais de Políticas Públicas: Reflexões Sobre os avanços e desafios no período de 2003-2006. Texto para Discussão No 1378. IPEA. Rio de Janeiro, fevereiro de 2009.

SILVA, M. K. "A expansão do Orçamento Participativo na região metropolitana de Porto Alegre: condicionantes e resultados". In AVRITZER, L. e NAVARRO, Z. (Orgs.) *A inovação democrática: O Orçamento Participativo no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. "Dos objetos às relações: esboço de uma proposta teórico-metodológica para a análise dos processos de participação social no Brasil". In: DAGNINO, E.; TATAGIBA, L. (Orgs.). *Democracia, Sociedade Civil e Participação*. Chapecó: Argos, 2007.

TATAGIBA, L. *Movimentos sociais e sistema político: Um diálogo (preliminar) com a literatura*. Texto preparado para apresentação no 6º ENCONTRO DA ABCP, 2007.

TATAGIBA, L. e TEIXEIRA, A. C. C. *Saúde: controle social e política pública*. Observatório dos Direitos do Cidadão, Caderno 29. São Paulo, Instituto Pólis, 2007.

_____. *Dinâmicas participativas institucionalizadas e produção das políticas públicas*. Texto preparado para apresentação no Congresso da LASA. Rio de Janeiro, Brasil, 2009.